



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.058, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Denomina o “Parque de Exposições Municipal” para “Centro de Eventos Municipal Vereador Jorge Przywitowski”.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O Parque de Exposições Municipal passa a ser denominado de Centro de Eventos Municipal Vereador Jorge Przywitowski.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 05 de janeiro de 2022.


Fernanda Gracia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2733
Data: 05/01/2022.